

Lei nº 25/62

Dispõe sobre a criação de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros).

João Martini Calbo, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Catiguá, decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 25/62, de 18 de abril de 1962.

Artigo 1º: Fica criado na Contadoria Municipal, de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de vencimentos do Super da comissão desta Prefeitura no corrente exercício.

Artigo 2º: O presente Crédito Especial, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente Exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, em 18 de abril de 1962.


"JOÃO MARTINI CALBO"
PREFEITO MUNICIPAL

Gaucafer